

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - Fax: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 959/2007, DE 14/05/2007.

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo Municipal a arcar com as despesas de execução do Projeto COMIDA NA MESA.

O Sr. **JURANDIR PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a arcar com as despesas de execução e manutenção do **“PROJETO COMIDA NA MESA”**, que será desenvolvido de acordo com a minuta anexa, pelo prazo de 01 (um) ano.

Parágrafo Único - Podendo ser prorrogado por decreto a ser expedido pelo Executivo Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

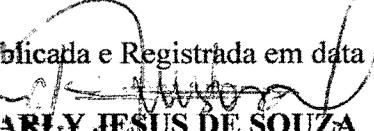
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **14 (atorze)** dias do mês de maio de 2007.


JURANDIR PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada em data supra.


MARLY JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal


Dr. FÁBIO MONTEIRO
-Procurador Jurídico